# PROJETO DE LEI Nº 168 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE Nº 1402 DE 23 DE JANEIRO DE 2017 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de **Diretor (a) da Casa Transitória** da Secretaria Municipal de Assistência Social dentro da Estrutura Administrativa.

**Art. 2º** - O artigo 28º, § 2º, da Lei nº 1402 de 23 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:
§ 2º – A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social terá a seguinte estrutura:
I – Conselhos Municipais de Trabalho e Assistência Social;
a) Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social
II – Conselho Tutelar
a) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
III – Gabinete do Secretário
IV – Departamento de Trabalho e Promoção e Ação Social;
V – Departamento de Apoio e Programas Especiais;
VI – PROCON Municipal.
**VII - Diretor (a) da Casa Transitória.**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 09 de agosto de 2021.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 168/2021

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a criar o cargo de Diretor (a) da Casa Transitória da Secretaria Municipal de Assistência Social dentro da Estrutura Administrativa.

Tal alteração se justifica pela necessidade de 01(um) diretor (a) da casa transitória para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade, em relação as crianças que lá se encontram abrigadas.

Certo que Vossas Excelências apreciarão a matéria dentro do espírito desenvolvimentista, roga-se pela aprovação do referido projeto nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 09 de agosto de 2021.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**